



LEI MUNICIPAL Nº 217

de

12 de dezembro de 1966

Reg. no Livro de Leis
nº 217 à fl 007
12 / 07 / 1973
<i>M. Rosa</i>
P/ Secretária do Governo

Isenta uma entidade do pagamento do Impôsto de Transmissão Inter Vivos.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É autorizado o Poder Executivo a isentar o Clube Ipiranga, desta cidade, do pagamento do Impôsto * de Transmissão Inter Vivos.

Parágrafo Único - A isenção concedida neste artigo, não exclue a satisfação do pagamento das taxas que incidem sôbre o respectivo Impôsto.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Milton Rosa
Milton Rosa
Prefeito